



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 964, de 31 de outubro de 2002.

Aprova o desmembramento do Lote nº 05, da Quadra ARSE 14, Alameda 05, Conjunto Lotes "L", da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei nº 468/94 que institui o Plano Diretor de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 05, da Quadra ARSE 14, Alameda 05, Conjunto Lotes "L", nesta Capital, de propriedade da Srª MARIZETH FERREIRA LEITE, objeto do Processo nº 2044207/02, com área total de 4.577,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: 1) Lote 05-A, com área total de 2.279,90m²; 2) Lote 05-B, com área total de 2.297,10m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município